



PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

Esclarecimento II

Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa FIEL SOLUÇÕES PRÁTICAS Ltda, CNPJ: 39.668.697/0001-09.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico 90003/2024.

Dos pedidos de esclarecimento

"

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
- 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
- 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
- 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?





- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
- 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
- 15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
- 16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
- 17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
- 19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
- 20.0 Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
- 21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?
- 22. Qual o horário de execução do contrato? "

Dos esclarecimentos

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
 - Resposta: O atual fornecedor é a empresa Kantro Empreendimentos Apoio e Serviços Ltda, CNPJ 40.282.584-0001/50.
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: No mínimo ter escritório no Município do Rio de Janeiro e quantos prepostos forem necessários para atender às 10 unidades do CRF/RJ (sede e 9 seccionais), devendo tais prepostos atenderem aos deveres e obrigações previstas no Edital e seus anexos.





3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Não. Deve atender minimamente os Itens 3.3, 3.6.1, 4.9.6.4, 4.15.1.16-20, 5.10, 6.4, 6.6.1, 6.8.2.9-10 do termo de referência.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Não está no escopo desta contratação a permanência constante do preposto no CRF/RJ.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Não. Por uma simples razão: não está prevista nesta contratação o pagamento de adicional por supervisão de equipe por todo período da carga horária de trabalho. Um dos funcionários assumindo esta posição feriria este requisito da contratação.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R: Vide item 4.11.2 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Informação encontra-se detalhada no Item 4.11.2 do Termo de Referência.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Sim.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: Depende de cada município e poderá ser visto na Planilha de Custo (Anexo_06 do Edital) de cada um dos municípios. Esta informação está fixa na referida planilha. Vale ressaltar que está previsto no Edital o fato de que a Planilha de Custos (anexo_06 do Edital) é a única ferramenta a ser utilizada





pelos licitantes nesta contratação para precificação. Nela, somente será permitido alterar as informações/campos em cor amarela.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Vide item 8.3.1.4 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Não está no escopo desta contratação quaisquer adicionais.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: Encontra-se no item 4.10.2 do Termo de Referência (anexo 01 do edital). Optando a empresa por ponto eletrônico, este deverá ser por unidade de atendimento do serviço, ou seja, Sede Tijuca e nove seccionais, totalizando, no mínimo, 10 equipamentos.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de valetransporte e auxílio-alimentação?

Resposta: Para fins de planejamento desta contratação, a planilha Planilha de Custo previu 22 dias uteis mensais. Tal padrão foi para se chegar à estimativa desta contratação. Na execução do contrato, este padrão deverá ser ajustado para a realidade do mês em questão, abatendo a quantidade de dias úteis conforme a quantidade de dias não úteis (domingo, feriado, etc) do respectivo mês.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Informação detalhada no item 4.211.2 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Não está no escopo desta contratação.





16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: Não está no escopo desta contratação. A carga horária encontra-se no item 1.9 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: Tal planilha em excel é um dos anexos (anexo 06) do Edital. Encontra-se disponível no SIASG e no site do CRF/RJ (https://crf-rj.org.br/5405-licitacoes-contratacoes-diretas-2024.html).

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Utilizar a que se encontra em vigor (2024).

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: Não há adicional noturno no escopo desta contratação.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: O aviso prévio encontra-se previsto nos itens 3.1 e 3.2 da Planilha de Custos (Excel - anexo 06) e tratam-se de informações constantes, ou seja, não editável pelo licitante. Tais valores seguem a IN-SEGES-05/2017.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta: Vide item 1.7 do Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

22. Qual o horário de execução do contrato?

Resposta: Vide itens 1.8 e 1.9 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).





Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

Daniel Melo Jacques Pregoeiro Oficial